

**D E C R E T O N° 14.347, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 945.435,45 (novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 945.435,45 (novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2018 04 122 0204 2002 339030 15000000	50.000,00	-
2025 20 2018 04 122 0204 2002 339039 15000000	50.000,00	-
2025 20 2018 11 334 0217 1492 339039 15000000	240.000,00	-
2025 20 2014 04 122 0204 2001 319013 15000000	-	340.000,00
2025 20 2027 20 609 0218 2076 339030 15000000	500,00	-
2025 20 2027 20 608 0217 1817 339039 15000000	-	500,00
2025 20 2020 04 122 0220 3100 339039 15000000	500.000,00	-
2025 20 2006 04 129 0204 1820 339039 15000000	-	500.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2748 339039 15000000	22.135,45	-
2025 20 2005 04 122 0204 2162 339030 15000000	-	22.135,45
2025 27 2701 10 302 0204 2807 339040 16000000	10.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0204 2807 339014 16000000	-	10.000,00
2025 26 2601 08 243 0138 1222 339030 16600000	2.800,00	-
2025 26 2601 08 244 0144 2252 339014 16600000	-	2.800,00
2025 20 2030 15 451 0220 1309 339039 17400000	70.000,00	-
2025 20 2030 15 451 0220 1013 449051 17400000	-	70.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>945.435,45</b>	<b>945.435,45</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

513

132

**DECRETO Nº 14.347, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

15000000 - Recursos Ordinários

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16600000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

17400000 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

***CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO***  
*Prefeito*

***JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA***  
*Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca*

***JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA***  
*Secretário de Desenvolvimento Econômico*

***THAÍSA CARNEIRO BEDÊ***  
*Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania*

***ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA***  
*Secretário Extraordinário de Infraestrutura*

***FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ***

*Secretário de Finanças*

513

133

**DECRETO Nº 14.347, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

***ISABELA PAULA DE ALMEIDA***  
*Secretária de Planejamento e Gestão – interina*

***RODRIGO CARDOSO RAMOS***  
*Secretário de Saúde*

***MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA***  
*Secretário Executivo de Infraestrutura*